



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.844, DE 29 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios através da Secretaria Municipal da Educação com Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Iguatu constantes no Anexo Único desta Lei, os convênios têm por objetivo o apoio financeiro para formação de Quadrilhas Juninas das escolas que participarão do Projeto Iguatu Junino 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 0901 12 361 0022 1.58 3.3.90.3900.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 29 de maio de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO
Relação dos Conselhos Escolares

Nº	CONSELHOS ESCOLARES	VALOR
1.	Escola de E. F. Maria Pacífico Guedes	R\$ 2.500,00
2.	Escola de E. F. Elze Lima Verde Montenegro	R\$ 2.500,00
3.	Escola de E. F. José Eriton Barros Costa	R\$ 2.500,00
4.	Escola de E. F. Professora Alba Araújo	R\$ 2.500,00
5.	Escola de E. F. Marta Maria Sobreira	R\$ 2.500,00
6.	Escola de E. F. Luis Vieira da Mota	R\$ 2.500,00
7.	Escola de E. F. Francisco Sebastião Uchôa	R\$ 2.500,00
8.	Escola de E. F. Maria Irismar Moreno Matos	R\$ 2.500,00
TOTAL		R\$ 20.000,00


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU